

Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco V-001, de coordenada N = 9.853.239,10m e E = 790.832,28m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel de Propriedade do Sr. Ronaldo Trindade de Abreu, com a seguinte distância 101,35 m e azimute plano 143°11'16" até o marco V-002, de coordenada N = 9.853.157,95m e E = 790.893,01m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel de Propriedade da Sra. Ana Gomes, com a seguinte distância 6,74 m e azimute plano 188°30'09" até o marco V-003, de coordenada N = 9.853.151,28m e E = 790.892,01m; 94,29 m e azimute plano 225°46'31" até o marco V-004, de coordenada N = 9.853.085,52m e E = 790.824,45m; deste, atravessa a Rua Olho D'Água, com a distância 22,58 m e azimute plano 267°10'25" até o marco V-005, de coordenada N = 9.853.084,41m e E = 790.801,89m; deste, segue confrontando com o Limite do Campo de Futebol, com a seguinte distância 62,19 m e azimute plano 230°35'47" até o marco V-006, de coordenada N = 9.853.044,93m e E = 790.753,84m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel de Propriedade do Sr. Leandro César Ferreira Pinheiro, com a seguinte distância 10,54 m e azimute plano 319°51'32" até o marco V-007, de coordenada N = 9.853.052,99m e E = 790.747,05m; 25,69 m e azimute plano 232°01'15" até o marco V-008, de coordenada N = 9.853.037,19m e E = 790.726,80m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido nor-noroeste) da Passagem União, com a seguinte distância 14,84 m e azimute plano 324°20'53" até o marco V-009, de coordenada N = 9.853.049,24m e E = 790.718,15m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel de Propriedade do Sr. Raimundo Ferreira Torres, com a seguinte distância 23,12 m e azimute plano 46°00'07" até o marco V-010, de coordenada N = 9.853.065,30m e E = 790.734,78m; 7,60 m e azimute plano 144°27'24" até o marco V-011, de coordenada N = 9.853.059,12m e E = 790.739,19m; 32,10 m e azimute plano 51°59'35" até o marco V-012, de coordenada N = 9.853.078,88m e E = 790.764,49m; 17,13 m e azimute plano 324°46'06" até o marco V-013, de coordenada N = 9.853.092,88m e E = 790.754,60m; 22,70 m e azimute plano 52°00'54" até o marco V-014, de coordenada N = 9.853.106,85m e E = 790.772,50m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Esquerda (sentido nor-noroeste) da Rua Olho D'Água, com a seguinte distância 1,49 m e azimute plano 309°42'36" até o marco V-015, de coordenada N = 9.853.107,80m e E = 790.771,35m; 7,82 m e azimute plano 307°18'14" até o marco V-016, de coordenada N = 9.853.112,54m e E = 790.765,13m; 27,01 m e azimute plano 306°38'45" até o marco V-017, de coordenada N = 9.853.128,66m e E = 790.743,46m; 0,19 m e azimute plano 306°39'30" até o marco V-018, de coordenada N = 9.853.128,77m e E = 790.743,31m; 0,19 m e azimute plano 310°58'18" até o marco V-019, de coordenada N = 9.853.128,90m e E = 790.743,16m; 21,38 m e azimute plano 310°59'09" até o marco V-020, de coordenada N = 9.853.142,92m e E = 790.727,02m; 0,13 m e azimute plano 311°00'03" até o marco V-021, de coordenada N = 9.853.143,01m e E = 790.726,93m; 0,13 m e azimute plano 313°58'16" até o marco V-022, de coordenada N = 9.853.143,10m e E = 790.726,83m; 14,87 m e azimute plano 313°57'31" até o marco V-023, de coordenada N = 9.853.153,42m e E = 790.716,13m; deste, atravessa a Rua Olho D'Água, com a distância 10,15 m e azimute plano 44°34'58" até o marco V-024, de coordenada N = 9.853.160,65m e E = 790.723,26m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel de Propriedade do Sr. Ronaldo Trindade de Abreu, com a seguinte distância 4,62 m e azimute plano 44°34'58" até o marco V-025, de coordenada N = 9.853.163,94m e E = 790.726,50m; 1,97 m e azimute plano 45°19'10" até o marco V-026, de coordenada N = 9.853.165,32m e E = 790.727,90m; 83,79 m e azimute plano 45°19'05" até o marco V-027, de coordenada N = 9.853.224,24m e E = 790.787,47m; deste, segue pelo Limite da Área de Igapó, com a distância de 10,74 m e azimute plano 21°41'00" até o marco V-028, de coordenada N = 9.853.234,22m e E = 790.791,44m; 41,13 m e azimute plano 83°11'36" m até o marco V-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardados e deverão ser excluídas, através de averbação na matrícula, as áreas anteriormente já matriculadas no cartório de registro de imóveis, na medida em que os proprietários apresentarem os dados georreferenciados e certificados de seus imóveis, que incidirem na área objeto de arrecadação. Que os dados da presente arrecadação são de inteira responsabilidade do ITERPA, bem como a análise da base de titulações anteriores, que por ventura se sobreponham a algum imóvel.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ananindeua.

Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Presidente

**Protocolo: 1327664**

#### DESIGNAR SERVIDOR

##### PORTARIA Nº 361/2026

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e; CONSIDERANDO o PAE nº 2026/2741345, de 15 de maio de 2026 e Decreto Estadual nº 1.359, de 31.08.2015, regula o acesso a informações previsto nos incisos X e XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 da Constituição Federal e no inciso II do art. 29 e no § 5º do art. 286 da Constituição do Estado do Pará e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências.

RESOLVE:

I - DESIGNAR para compor a Comissão de Serviço de Informação ao Cidadão-SIC, os servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo/Função	CPF	Função SIC
Amanda David Freitas Tavares	Téc. em Gestão Desenv. Agrário e Fundiário	038.124.742-20	Responsável SIC
Maria Rosalia Santos da Silva	Assessor	001.074.242-58	Responde SIC
Fernanda Jorge Sequeira	Diretora Jurídica	671.070.362-20	Autoridade de Gerenciamento
Mariceli Nascimento Moura	Diretora DEAF	517.696.702-20	Autoridade Hierarquicamente Superior
Flavio Ricardo Albuquerque Azevedo	Procurador Autárquico	727.811.222-20	Gestor Máximo do Órgão

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presiden

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 18 de maio de 2026.

**Protocolo: 1327580**

#### DIÁRIA

##### PORTARIA Nº 368/2026 de 19/05/2026

Objetivo: Para representar o ITERPA em reunião institucional com o In-cra, Funai, MDA e Governança Fundiária, no Supremo Tribunal Federal, em Brasília/DF.

Período: 20/05/2026 (1,0) Diárias

Servidor:

- 57190493/1 Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

ORDENADOR: Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo

Respondendo p/ Presidência

**Protocolo: 1327766**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### Extrato do Edital da 1ª PUBLICAÇÃO

**O Instituto de Terras do Pará - ITERPA**, Torna Público que, através do Processo nº 2025/23874, está sendo processada a regularização da área rural tradicionalmente ocupada pela Associação Quilombola e Agrícola São Sebastião do Genipauba localizada no município de Acará (PA), com área total líquida de 371,1266 ha, Perímetro: 10.066,57, metros, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, e que faz parte integrante do processo em trâmite. Possíveis contestações poderão ser dirigidas à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA e protocoladas na sede da entidade, situada na Avenida Augusto Montenegro, bairro Parque Guajará, CEP: 66.645-001, município de Belém, Estado do Pará, durante o horário de 08h às 14h, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação. Esgotado o prazo deste Edital e não havendo contestações ou julgadas estas improcedentes, será dado continuidade ao feito visando a conclusão da regularização da área, com a expedição da titulação coletiva em nome da associação.

Belém (PA), 19 de maio de 2026.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

**Protocolo: 1327709**

##### EXTRATO DO EDITAL DA 1ª PUBLICAÇÃO

**O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, TORNA PÚBLICO o 1º Edital que, através do Processo nº 2025/28371, que se refere a ampliação de interesse da Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombo do Ramal do Piratuba, está sendo processada a regularização da área rural tradicionalmente ocupada pela Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombo do Ramal do Piratuba, localizada no município de Abaetetuba (PA), com área total líquida de 814,7073 ha, Perímetro: 20.922,25, metros, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, e que faz parte integrante do processo em trâmite. Possíveis contestações poderão ser dirigidas à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA e protocoladas na sede da entidade, situada na Avenida Augusto Montenegro, bairro Parque Guajará, CEP: 66.645-001, município de Belém, Estado do Pará, durante o horário de 08h às 14h, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação. Esgotado o prazo deste Edital e não havendo contestações ou julgadas estas improcedentes, será dado continuidade ao feito visando a conclusão da regularização da área, com a expedição da titulação coletiva em nome da associação.

Belém (PA), 19 de maio de 2026.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

**Protocolo: 1327676**